# LEI Nº 912 DE 16 DE ABRIL DE 1.996

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Heliodora, Estado de Minas Gerais, aprova e o chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício para suplementar a seguinte dotação:

- Órgão : 02 - Prefeitura Municipal
- Unidade: 06 - Serviço de Educação e Cultura
- Função : 08 - Educação e Cultura
- Programa: 0845 - Ensino Supletivo
- Sub-Programa: 0845213 - Cursos de Suplência
- Elemento: 3130 - Serv. de Terceiros e Encargos
- Sub-Elelmento: 3131 - Remuneração de Serv. Pessoal.....R$ 5.000,00

- Artigo 2º) Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, fica cancelada igual quantia da seguinte dotação do orçamento vigente:

- Órgão : 02 - Prefeitura Municipal
- Unidade: 01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura
- Função : 03 - Adm. e Planejamento
- Programa : 0307 - Administração
- Sub-Programa : 0307020 - Supervisão e Coordenação Superior
- Elemento : 4110 - Obras e Instalações.....R$ 5.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão e inteiramente como nela se contém.

Heliodora, Estado de Minas Gerais, em 16 de abril de 1996.

José Damasceno Ferreira
Prefeito Municipal.